

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS**  
**EDITAL N.º 40/2016 – NC/COPAP**

A Universidade Federal do Paraná – UFPR, por seu Núcleo de Concursos / UFPR – NC/UFPR, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, em consonância com o Termo de Cooperação Técnica instituído através do Processo nº 23075.128704/2016-43, que tem por objeto o estabelecimento de compromisso entre a SME – Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e a UFPR, considerando a Resolução Nº 22/16-CEPE e demais resoluções vigentes, resolve efetuar a 1ª Chamada Pública Nominal visando o preenchimento das vagas restantes no Curso de Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação: Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – modalidade a distância – EaD.

## **1 DA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL**

- 1.1 Para fins deste Edital, entende-se por vagas restantes as vagas geradas a partir da ausência de candidatos, por descumprimento do Edital durante o registro acadêmico, pela aplicação da Resolução 99/09-CEPE e pelo cancelamento do registro acadêmico pela não confirmação de matrícula e efetiva ocupação de sua vaga na Coordenação do Curso.
- 1.2 Será convocado o número de candidatos correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas restantes no curso, de acordo com o Processo Seletivo específico.
- 1.3 A convocação do candidato não assegura direito à vaga.
- 1.4 Serão convocados os candidatos que obtiveram o melhor desempenho no Processo Seletivo específico da UFPR – Graduação em Pedagogia EaD, respeitando-se a categoria de concorrência na qual a vaga é remanescente.
  - 1.4.1 Caso não haja candidatos em condições de preencher as vagas das categorias de inclusão dentre as vagas específicas para Professores do SME e Técnicos Administrativos em Educação da UFPR, estas serão remanejadas primeiramente para a categoria de inclusão específica da Comunidade Externa até o limite de vagas estabelecidos para essa categoria.
  - 1.4.2 Não havendo candidatos habilitados nas categorias de inclusão da Comunidade Externa, a vaga passa imediatamente para a categoria de inclusão dentre as vagas específicas:
    - a) dos Técnicos Administrativos em Educação da UFPR até o limite de vagas para essa categoria, se originária das vagas reservadas para Professores do SME;
    - b) dos Professores do SME até o limite de vagas para essa categoria, se originária das vagas reservadas para os Técnicos Administrativos em Educação da UFPR.
  - 1.4.3 Não havendo candidatos habilitados nessas categorias de inclusão, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação entre os candidatos da categoria específica originária da vaga, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o subitem 1.4.

## **2 DOS LOCAIS, DATA DE APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 2.1 Os candidatos convocados neste Edital devem apresentar-se de acordo com os dias e os horários estabelecidos, conforme o quadro anexo ao final desse Edital, munidos dos documentos estabelecidos no item 13.5 do Edital nº 20/2016, no seguinte local: **Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, sito à Praça Santos Andrade, 50 Centro, Curitiba–PR.**
- 2.2 Em toda extensão do local da realização do Registro Acadêmico, não será permitido:
  - a) ao candidato manter ligado aparelhos eletrônicos (telefone celular, máquina fotográfica, câmeras, etc.). O candidato que estiver utilizando quaisquer desses instrumentos durante a realização do registro, será eliminado do Processo Seletivo;
  - b) a entrada de acompanhantes do candidato, sendo o candidato ou seu procurador legalmente instituído os únicos autorizados a permanecer no local de registro;
  - c) o uso de armas e objetos que venham a fornecer ameaça ao público ali existente.

- 2.3 Para análise dos documentos visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Processo Seletivo específico (EaD) até o limite das vagas ou finalização da relação de convocados para o curso, conforme estabelecido nos 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 deste Edital.
- 2.4 Somente os candidatos chamados e que atenderem plenamente a este Edital terão direito à vaga.
- 2.4.1 Será considerado concorrente o candidato que estiver acomodado dentro sala onde será realizada a chamada.
- 2.4.2 Fica estabelecido que o candidato que comparecer no dia e horário estabelecido, mas, que não estiver munido de toda a documentação exigida para a matrícula, será substituído pelo candidato imediatamente aprovado, não havendo possibilidade de matrícula condicional.
- 2.5 Os candidatos chamados e que não estiverem presentes, perderão direito à vaga.
- 2.6 As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no quadro anexo deste edital, sendo expressamente vedada a entrada de candidatos após o horário estabelecido.
- 2.6.1 A abertura das portas de acesso ao local de realização da Chamada Nominal Pública ocorrerá com 20 minutos de antecedência ao horário de fechamento das portas e início da sessão pública.
- 2.6.2 Os horários dispostos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 2.6.3 Poderá, a critério da Comissão Organizadora, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as Chamadas Nominais Públicas.
- 2.6.4 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer fatores externos que impossibilitam o comparecimento no local e horário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.7 É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo validade).
- 2.7.1 O não comparecimento do aluno ou de pessoa por ele autorizada para tal caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato arrolado na ordem de classificação do curso.
- 2.7.2 Os candidatos chamados e que não atenderem aos editais do Processo Seletivo específico perderão direito à vaga.
- 2.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NAA - Núcleo de Assuntos Acadêmicos e submetidos posteriormente à Administração Central da UFPR, quando for o caso.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

Prof. Dra. **Maria Amélia Sabbag Zainko**  
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. **Zaki Akel Sobrinho**  
Reitor da UFPR

<b>Data da Convocação para Registro Acadêmico da 1ª Chamada Nominal para o curso de Pedagogia EaD – CURITIBA .</b>		
<b>Local: <u>NAA – Núcleo de Assuntos Acadêmicos – Térreo, sito à Praça Santos Andrade, nº 50 Centro, Curitiba–PR.</u></b>		
<b>Data</b>	<b>Horário <u>Limite</u> para Entrada dos Candidatos</b>	<b>Curso</b>
10/11/2016 (quinta-feira)	10h00min	Pedagogia EAD